

**COMARCA DE CAMPO BELO - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 20 DIAS - O Dr. Antonio Godinho, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, na forma da lei. FAZ SABER que por este Juízo se processam os termos e atos de CURATELA/INTERDIÇÃO de ANDRE LUCAS REIS, requerida por ROSELENE DOS REIS, processo nº 5005341-68.2022.8.13.0112, e, depois de seus trâmites legais, foi decretada por sentença datada de 15/05/2023, transitada em julgado em 28/06/2023, que declarou o(a) Interditado(a) incapaz, devendo a interdição se limitar aos atos negociais, nos termos do artigo 85, da lei nº 13.146/2015, sendo que para o exercício dos atos referidos no art. 85, §1º, da lei nº 13.146/2015, o interditando poderá utilizar a tomada de decisão, nos termos do artigo 1.783-A do Código Civil, nomeando-lhe curador, Sra. ROSELENE DOS REIS. E para conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de dez dias, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Campo Belo, Estado de Minas Gerais, aos 19/09/23. Eu, Daiana Luiza Costa, Auxiliar de Secretaria, o digitai. Eu, Maria de Fátima do Couto Oliveira, Gerente de Secretaria, o conferi e assino eletronicamente. (OAB/MG 139.732/214.495)**

**COMARCA DE CAMPO BELO - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 20 DIAS - O Dr. Antonio Godinho, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, na forma da lei. FAZ SABER que por este Juízo se processam os termos e atos de CURATELA/INTERDIÇÃO de CARLA SILVA NASCIMENTO, requerida por CLAUDIA APARECIDA DA SILVA MARTINS, processo nº 5000954-10.2022.8.13.0112, e, depois de seus trâmites legais, foi decretada por sentença datada de 23/05/2023, transitada em julgado em 13/07/2023, que declarou o(a) Interditado(a) incapaz, devendo a interdição se limitar aos atos negociais, nos termos do artigo 85, da lei nº 13.146/2015, sendo que para o exercício dos atos referidos no art. 85, §1º, da lei nº 13.146/2015, o interditando poderá utilizar a tomada de decisão, nos termos do artigo 1.783-A do Código Civil, nomeando-lhe curador, Sra. CLAUDIA APARECIDA DA SILVA MARTINS. E para conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de dez dias, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Campo Belo, Estado de Minas Gerais, aos 19/09/23. Eu, Daiana Luiza Costa, Auxiliar de Secretaria, o digitai. Eu, Maria de Fátima do Couto Oliveira, Gerente de Secretaria, o conferi e assino eletronicamente. (OAB/MG 111.735)**

**COMARCA DE CAMPO BELO - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 20 DIAS - O Dr. Antonio Godinho, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, na forma da lei. FAZ SABER que por este Juízo se processam os termos e atos de CURATELA/INTERDIÇÃO de MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS, requerida por JOAO BATISTA ROCHA, processo nº 5007028-80.2022.8.13.0112, e, depois de seus trâmites legais, foi decretada por sentença datada de 23/06/2023, transitada em julgado em 04/08/2023, que declarou o(a) Interditado(a) incapaz, devendo a interdição se limitar aos atos negociais, nos termos do artigo 85, da lei nº 13.146/2015, sendo que para o exercício dos atos referidos no art. 85, §1º, da lei nº 13.146/2015, o interditando poderá utilizar a tomada de decisão, nos termos do artigo 1.783-A do Código Civil, nomeando-lhe curador, Sra. DAYANA TAINARA VIEIRA DE PAIVA. E para conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de dez dias, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Campo Belo, Estado de Minas Gerais, aos 19/09/23. Eu, Daiana Luiza Costa, Auxiliar de**

Secretaria, o digitai. Eu, Maria de Fátima do Couto Oliveira, Gerente de Secretaria, o conferi e assino eletronicamente. (OAB/MG 105.127)

**COMARCA DE CAMPO BELO - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 20 DIAS - O Dr. Antonio Godinho, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, na forma da lei. FAZ SABER que por este Juízo se processam os termos e atos de CURATELA/INTERDIÇÃO de TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA, requerida por DAYANA TAINARA VIEIRA, processo nº 5004870-86.2021.8.13.0112, e, depois de seus trâmites legais, foi decretada por sentença datada de 28/06/2023, transitada em julgado em 11/08/2023, que declarou o(a) Interditado(a) incapaz, devendo a interdição se limitar aos atos negociais, nos termos do artigo 85, da lei nº 13.146/2015, sendo que para o exercício dos atos referidos no art. 85, §1º, da lei nº 13.146/2015, o interditando poderá utilizar a tomada de decisão, nos termos do artigo 1.783-A do Código Civil, nomeando-lhe curador, Sra. DAYANA TAINARA VIEIRA. E para conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de dez dias, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Campo Belo, Estado de Minas Gerais, aos 19/09/23. Eu, Daiana Luiza Costa, Auxiliar de Secretaria, o digitai. Eu, Maria de Fátima do Couto Oliveira, Gerente de Secretaria, o conferi e assino eletronicamente. (OAB/MG 105.127)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL ARTIGO 36, DA LEI N° 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TRANSPORTADORA LOPES & FILHOS LTDA., CNPJ n. 12.958.465/0001-39 e as filiais Aguanil, CNPJ nº 12.958.465/0002-10, Cubatão I, CNPJ: 12.958.465/0003-09, Cubatão II, CNPJ: 12.958.465/0004-81, Morretes, CNPJ: 12.958.465/0005-62 e Pouso Alegre, CNPJ: 12.958.465/0006-43, nome fantasia TRANSLOPES. PROCESSO N° 5004886-06.2022.8.13.0112. O Dr. Emerson de Oliveira Corrêa, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores de TRANSPORTADORA LOPES & FILHOS LTDA., CNPJ n. 12.958.465/0001-39 e as filiais Aguanil, CNPJ n. 12.958.465/0002-10, Cubatão I, CNPJ: 12.958.465/0003-09, Cubatão II, CNPJ: 12.958.465/0004-81, Morretes, CNPJ 12.958.465/0005-62 e Pouso Alegre, CNPJ: 12.958.465/0006-43, nome fantasia TRANSLOPES, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia 31 de outubro de 2023, às 14h00min (credenciamento das 12h45min às 13h45min do dia da AGC), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, no dia 13 de novembro de 2023, às 14h00min (credenciamento das 12h45min às 13h45min do dia da AGC), em segunda convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, §2º, da Lei nº 11.101/2005). A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual através da plataforma digital cisco webex, conforme instruções que serão previamente enviadas pelo representante da Administradora Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação**

Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; c) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial e eventual Aditivo a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo eletrônico da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <https://www.tjmg.jus.br>, em documento de Id 9664127774 ou junto à Administradora Judicial, através do e-mail: [rjtranslopes@azevedoteixeiraconsultores.com.br](mailto:rjtranslopes@azevedoteixeiraconsultores.com.br) ou pelo site da Administradora Judicial: [www.azevedoteixeiraconsultores.com.br](http://www.azevedoteixeiraconsultores.com.br). O credor poderá ser representado na assembleia geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia a cadeia completa de documentos hábeis que comprovem seus poderes ou indique o ID dos autos da recuperação judicial em que se encontrem os documentos (artigo 37, §4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, §5º, da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias corridos para envio, exclusivamente, eletrônico da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. A cadeia completa de documentos diz respeito aos documentos que forem necessários para ratificar a assinatura das procurações ou qualquer outra questão que entenda ser necessária a Administradora Judicial. (Ex: documento com foto do outorgante). Não serão recebidos documentos pela via física à sede da Administradora Judicial. OBSERVAÇÃO: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005. 2) Encaminhar todos os documentos de representação até as 14h00min do dia anterior à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de e-mail: [rjtranslopes@azevedoteixeiraconsultores.com.br](mailto:rjtranslopes@azevedoteixeiraconsultores.com.br), indicando, no mesmo ato, o nome do procurador ou do preposto designado para a participação do conclave, assim como 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido, para onde serão direcionados o convite eletrônico contendo link de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Na hipótese de não ser constituído procurador ou mandatário para o conclave, hipótese em que o credor opte pela própria participação, este deverá encaminhar para o mesmo e-mail documento de identidade com foto (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional). 3) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. 4) Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. 5) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas também poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet. 6) A identificação e o credenciamento terão início às 12h45min do dia da realização da AGC, em ambas as convocações, devendo cada credor ao acessar o sistema, apresentar o documento de identificação pela câmera correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. Caso seja o próprio credor, pessoa física, este deverá exibir documento com imagem legível comprovando a sua identificação. 7) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. 8) O credenciamento será encerrado pontualmente às 13h45min. 9) Os trabalhos

assembleares serão iniciados às 14h00min e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizado pelo representante da Administradora Judicial. 10) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo o representante da Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 11) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da plataforma, ou via e-mail [rjtranslopes@azevedoixeiraconsultores.com.br](mailto:rjtranslopes@azevedoixeiraconsultores.com.br), até 1 hora após o encerramento dos trabalhos assembleares, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. 12) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 13) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal ao representante da Administradora Judicial seja feita até 14h00min do dia imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação através do e-mail [rjtranslopes@azevedoixeiraconsultores.com.br](mailto:rjtranslopes@azevedoixeiraconsultores.com.br),

segundo-se as mesmas orientações e procedimentos dos itens 2, 3 e 4 supra. O presente edital de convocação será publicado e disponibilizado no sítio eletrônico da administradora judicial, e ainda, fixado na sede e filiais da Recuperanda na forma da Lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Dado e passado nesta cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, aos 19 de setembro de 2023. Adriana Boaventura Cardoso Franco de Carvalho - Gerente de Secretaria. Advogados: Antônio Frange Júnior - OABMT 6218/O, Camila Crespi Castro, OABSP 302975, Marco Aurélio Ferreira Coelho, OABSP 426188, Fancisco Roberto Teixeira, OABMG 127707, David de Melo Teixeira, OABMG 131248, André Luiz de Azevedo Silva, OABMG 139567, José Carlos Van Cleef de Almeida Santos, OABSP 273843, Luciana Sezanowski Machado, OABPR 25276, André Luis Fideli, OABSP 193114, Bruna Melazzo Fernandes da Silva, OABMG127218

**COMARCA DE CAMPO BELO - EDITAL DE CITAÇÃO - 2ª VARA CÍVEL - PRAZO 30 DIAS** - O Dr. Emerson de Oliveira Corrêa, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele noticia tiverem que, por este Juízo tramita uma AÇÃO ORDINÁRIA DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA DE N° 0037412-29.2013.8.13.0112, interposta por JOSÉ CARLOS CÂNDIDO E JUCÉLIA PARREIRA SILVA CÂNDIDO. Assim, é o presente, para CITAR eventuais interessados desconhecidos, de todos os termos e atos da ação, podendo contestá-la, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Para constar lavrou-se o presente Edital para citação e conhecimento, que será fixado no lugar de costume e publicado por 01 (uma) vez na forma da Lei. Campo Belo, Estado de Minas Gerais, aos 18/09/2023.. Eu, Adriana Boaventura Cardoso Franco de Carvalho, Gerente de Secretaria da 2ª Vara Cível de Campo Belo, o digitei, imprimi e assino eletronicamente.

(Dra. Celma Braga Cardoso - OAB/MG nº 69243)

**COMARCA DE CAMPO BELO - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 20 DIAS** - O Dr. Antonio Godinho, Juiz de

Direito da 1ª Vara Cível, na forma da lei. FAZ SABER que por este Juízo se processam os termos e atos de CURATELA/INTERDIÇÃO de ANA MARIA RODANTINO, requerida por ROSANGELA RODANTINO, processo nº 5005220-40.2022.8.13.0112, e, depois de seus trâmites legais, foi decretada por sentença datada de 15/06/2023, transitada em julgado em 28/07/2023, que declarou o(a) Interditado(a) incapaz, devendo a interdição se limitar aos atos negociais, nos termos do artigo 85, da lei nº 13.146/2015, sendo que para o exercício dos atos referidos no art. 85, §1º, da lei nº 13.146/2015, o interditando poderá utilizar a tomada de decisão, nos termos do artigo 1.783-A do Código Civil, nomeando-lhe curador, Sra. ROSANGELA RODANTINO. E para conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital, que será fixado no lugar de costume e publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de dez dias, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Campo Belo, Estado de Minas Gerais, aos 19/09/2023. Eu, Daiana Luiza Costa, Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, Emerson Márcio Parreira, Gerente de Secretaria, em Substituição, o conferi e assino eletronicamente. (OAB/MG 171.235)

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - COMARCA DE CAMPO BELO-MG. 2ª VARA CÍVEL - Edital de Citação - Prazo de 30 dias - Dr. Emerson de Oliveira Corrêa, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, na forma da lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara Cível, tramita a AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO de nº 5006870-25.2022.8.13.0112, requerida por SEBASTIAO VALERIANO e NAIR MARIA DE PAULA VALERIANO, representado por ASTROGILDA GALDINA DE JESUS, a fim de se apossar de um imóvel urbano situado na Cidade de Cristais/MG, na Rua José Elias Reis, com área total de 162,35m<sup>2</sup>, tendo 13,22m de frente com a Rua José Elias Reis, fazendo um ângulo de 134º na esquina da Rua José Elias Reis com a Rua Sebastião Rosa Pinheiro; 11,15m na lateral direita em divisas com a Rua Sebastião Rosa Pinheiro; 8,50m do lado esquerdo em divisas com os Proprietários do imóvel, a seguir qualificados, e 16,98m de fundos com Paulo Roberto Couto, perfazendo a área de 162,35m<sup>2</sup>. É o presente para citar os terceiros eventualmente interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os termos e atos da presente ação, podendo contestá-la, querendo, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela autora. E, para o conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente Edital, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Campo Belo-MG, 19/09/2023. Eu, Adriana Boaventura Cardoso, gerente de secretaria, o digitei, conferi e assino.**

Advogado: ASTROGILDA GALDINA DE JESUS - OAB MG92660

## CAMPOS GERAIS

### Processos Eletrônicos (PJe)

#### Edital

**COMARCA DE CAMPOS GERAIS-MG - EDITAL PRAZO: 30 (trinta) dias.** O Dr. Fábio Moreira Arantes, MM Juiz de Direito nesta cidade e Comarca de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital, virem, ou dele conhecimento tiverem, que existe nesse juízo a AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO N° 5000307-37.2021.8.13.0116 proposta por RONI FERDINANDO DE SOUZA PIMENTA, brasileiro, casado, pedreiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF de nº 087.628.446-28 e ADRIANA VIEIRA DA SILVA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de

bens, portadora do CPF de nº 081.258.186.05, ambos residentes na Rua Irmã Micaela, nº 190, Bairro Cidade de Nova, no Município de Campos Gerais, CEP 37160.000 para declaração terreno urbano com área de 143,53 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e três metros e cinquenta e três centímetros quadrados, situado na Rua Irmã Micaela, s/n, Bairro Cidade Nova, na cidade e Campos Gerais-MG, confrontando em 7,55m (sete metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados pela frente com a dita rua, 19m (dezenove metros) com o próprio usuáriante, em 19m pelo lado esquerdo com Piu Joaquim Vilela, residente na Rua XXXXXX, E em 7,55 m (sete metros e cinquenta e cinco centímetros pelos fundos com José Maria Bernardes. Pelo presente edital INTIMA os interessados ausentes, incertos e desconhecidos para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, E, para conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial de "Minas Gerais" e afixado no átrio do Fórum desta cidade. Campos Gerais/MG, aos 18 de setembro de 2023. Eu, Cristiane Aparecida Silva Cabral, Oficial de Apoio Judicial o digitei e subscrevi.

Fábio Moreira Arantes  
Juiz de Direito

#### EDITAL - CITAÇÃO

**PROCESSO N°: 0006666-54.2022.8.13.0116**  
**CLASSE: [CRIMINAL] AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)**  
**AUTOR: Ministério Público - MPMG**  
**RÉU/RÉ: EVALDO DE PAULA CÂNDIDO**  
**COMARCA DE CAMPOS GERAIS-MG- EDITAL DE CITAÇÃO- JUSTIÇA GRATUITA -PRAZO: 15 (quinze) dias. O(A) MM Juiz(íza) de Direito da cidade e Comarca de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, SIBELE CRISTINA LOPES DE SÁ DUARTE , em pleno exercício de seu cargo na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de citação virem ou dele tiverem notícia que se processa por este Juízo e Secretaria, os Autos de Ação Penal nº 0006666-54.2022.8.13.0116, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DE MG em face de EVALDO DE PAULA CÂNDIDO, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Dalva de Paula Cândido e Lucas Cândido, nascido aos 27/03/1989 em Campos Gerais/MG, residente na Rua Beija Flor, nº 149, Céu Azul, Campos Gerais/MG OU Rua das Violetas, nº 63, Jardim Botânico, Campos Gerais/MG , denunciado como inciso no art. 12 da Lei 10826/03 e art. 394 do CPP, atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da Lei expedir o presente edital, pelo qual fica citado nos termos da Ação Penal, para responder à acusação, por escrito, através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias nos termos do art. 361 do CPP, com a observância de que em caso de não apresentação de resposta, consistente em defesa preliminar, ser-lhe-á nomeado Defensor Dativo ou PÚBLICO para oferta da mencionada defesa. E, para conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será publicado no DJE do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e afixado no átrio do Fórum desta cidade e comarca. Campos Gerais/MG, aos 19 de Setembro de 2023. Eu, , Escrevente Judicial o digitei e subscrevi. - SIBELE CRISTINA LOPES DE SÁ DUARTE-Juíza de Direito.**

**COMARCA DE CAMPOS GERAIS-MG -EDITAL DE CITAÇÃO- JUSTIÇA GRATUITA -PRAZO: 15 (quinze) dias. O(A) MM Juiz(íza) de Direito da cidade e Comarca de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, SIBELE CRISTINA LOPES DE SA DUARTE , em pleno exercício de seu cargo na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de citação virem ou dele tiverem notícia que se processa por este Juízo e Secretaria, os Autos de Ação Penal nº 0005316-02.2020.8.13.0116, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DE MG em face de**